MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO



Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 791, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE BÔNUS DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XI, do artigo 212 — A, da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- **Art. 1° -** Fica o Poder executivo autorizado nos termos da presente Leia conceder o Bônus Mérito de Valorização do Ensino, aos Profissionais da Educação Básica Municipal:
 - I. Em efetivo exercício nas unidades escolares municipais;
 - **II.** Em efetivo exercício nas funções de apoio técnico, administrativo e operacional ao ensino lotado no Departamento de Educação.
- **Art. 2° -** O valor global destinado ao pagamento do Bônus de Valorização do Ensino será estabelecido em decreto, considerando estritamente os valores recebidos após a aprovação da Lei Federal 14.276/21.
- **Art. 3º** A concessão de Bônus de Valorização do Ensino será devida ao profissional que:
 - I. Contar com no mínimo 130 (cento e trinta) dias de efetivo exercício durante o ano letivo de 2021;
 - II. Receber conceitos de Regular a Ótimo na avaliação de Desempenho do Servidor Municipal conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - O Bônus de Valorização do Ensino será proporcional aos meses de efetivo exercício de cada Profissional em sua Unidade Escolar ou no Departamento de Educação.

- **Art.** 4º O Bônus de Valorização do Ensino não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza, bem como descontos previdenciários e outros.
- **Art. 5º-** As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, complementares, se necessário, concernentes à verba relativa aos 70% referentes aos Profissionais da Educação Básica provindo do recurso do FUNDEB, a cuja existência está condicionada.

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO



Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Art.** 6º- Os critérios e procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos profissionais, para fins de concessão de Bônus, passam a ser regidos por essa Lei.
- §1º A Avaliação dos profissionais nas funções de apoio técnico, administrativo e operacional ao ensino será realizada pelos Diretores e Secretário da Educação.
- **§2º** O Bônus será pago ao profissional de apoio à educação obedecerá seu enquadramento nos conceitos: muito bom, bom, satisfatório e regular de acordo com a ficha de avaliação.
- §3º- Os profissionais de apoio à educação enquadrados no conceito insatisfatório ou que não atenda ao artigo 3º desta Lei, não farão juz ao recebimento de bônus.
- §4º- A data base para a consolidação de todas as situações funcionais e ocorrências a serem consideradas para fins de concessão do Bônus aos profissionais de apoio à Educação será 23 de dezembro;
- §5º A apuração de ausências que consta no anexo I será efetuada a partir de 02 de fevereiro de 2021.
- **§6º-** Não serão consideradas como ausências os afastamentos abaixo descritos:
 - a)Casamento, até 8 dias;
 - b)Falecimento de cônjuge, filhos, irmãos e pais até 8 dias;
 - c) Falecimento de avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta, até 2 dias;
 - d)Serviços obrigatórios por Lei;
 - e)Licença gestante;
 - f)Licenca adocão:
 - g)Licença paternidade;
 - h)Licença prêmio;
 - i)Atestados médicos relativos ao COVID-19.
 - **Art. 7º** Esta lei será regulamentada por Decreto no que lhe couber.
 - Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 25 de janeiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal





E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME:				
AVA	AVALIADORES:			
Ero	quênc	I – Assiduidade		
	•	ia no local de trabalho		
5	()	Não faltou ao trabalho até o presente momento;		
4	()	Raramente falta ao trabalho, porém justifica;		
3	()	Raramente falta ao trabalho, porém não justifica;		
2	()	Falta com muita frequência ao trabalho, porém justifica;		
1	()	Falta com muita frequência ao trabalho, porém não justifica;		
	ipaçã za o to	empo de trabalho para a realização das atribuições do cargo Usa o tempo de serviço exclusivamente para questões relacionadas ao trabalho;		
4	()	Raramente se ocupa com ocupações estranhas ao trabalho;		
3	()	É comum se ocupar com ocupações estranhas ao trabalho;		
2	()	Frequentemente se ocupa com ocupações estranhas ao trabalho;		
1	()	Usa grande parte do tempo de serviço com ocupações estranhas ao trabalho;		
Cun	npre c	II – Pontualidade s horários estabelecidos para a execução de suas atribuições.		
5	()	Não se atrasa, não sai mais cedo e cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;		
4	()	Eventualmente se atrasa ou sai mais cedo, sempre com justificativa, mas cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;		
3	()	Eventualmente se atrasa ou sai mais cedo, sem justificativa e nem sempre cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;		
2	()	Frequentementese atrasa ou sai mais cedo, sempre com justificativa, e nem sempre cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;		
1	()	Frequentemente se atrasa ou sai mais cedo, sempre sem justificativa e não cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;		





E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Disciplina

Cordialidade

Atende com cortesia o público interno e externo

5	()	O servidor trata a todos com cordialidade, nunca teve reclamação;	
4	()	O servidor demonstra cordialidade, porém, tem alguma reclamação;	
3	()	O servidor demonstra educação, porém, tem algumas reclamações;	
2	()	O servidor tem temperamento incompatível e tem algumas reclamações;	
1	()	O servidor tem temperamento incompatível e acumula muitas reclamações;	

IV - Eficiência

Qualidade do Trabalho

Os trabalhos produzidos apresentam qualidade

5	()	Todos os trabalhos são feitos com alta qualidade;	
4	()	Todos os trabalhos são bons;	
3	()	Oscila entre trabalhos bons e não tão bons em suas qualidades;	
2	()	Costuma executar trabalhos abaixo da média esperada;	
1	()	Frequentemente executa trabalhos abaixo da média esperada;	

V - Responsabilidade

Compromisso

Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos.

5	()	Realiza todas as suas tarefas, cumprindo os prazos determinados, dispensando supervisão;		
4	()	Realiza todas as suas tarefas, mas necessita ser alertado quanto ao cumprimento dentro do prazo;		
3	()	Raramente atrasa o cumprimento dos prazos;		
2	()	Frequentemente perde os prazos das tarefas que lhe são confiadas quando não há supervisão;		
1	()	Frequentemente perde os prazos das tarefas que lhe são confiadas, mesmo com supervisão;		





E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI – Desempenho Profissional

Conhecimento do Trabalho

Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.

5	()	O servidor domina plenamente os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas;		
4	()	O servidor busca constantemente aprimoramento para conseguir desenvolver os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas que não domina;		
3	()	É comum o servidor buscar aprimoramento para conseguir desenvolver os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas que não domina;		
2	()	O servidor não domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, no entanto, busca aprimorar-se;		
1	()	O servidor não domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas e também não busca aprimorar-se;		

Disponibilidade

Coloca-se à disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos.

5	()	Sempre mostra boa vontade em colaborar com os demais servidores, independentemente de relação hierárquica;		
1	()	Frequentemente mostra boa vontade em colaborar com os demais		
_		servidores, independentemente de relação hierárquica;		
3	()	Raramente mostra boa vontade em colaborar com os demais		
		servidores, independentemente de relação hierárquica;		
2	()	Somente colabora com servidores quando há determinação hierárquica;		
1	()	Nunca colabora com os demais servidores quando solicitado;		

VII - Capacidade de Iniciativa

Tem capacidade de agir frente às situações problema, objetivando as soluções.

5	()	Sempre toma a frente nos problemas, objetivando boas e seguras
	` '	soluções;
1	()	Quando solicitado toma a frente nos problemas, objetivando boas e
4		seguras soluções;
3	()	Quando solicitado toma a frente nos problemas, contudo, não costuma
3	()	ser objetivo, embora tenha boas soluções;
2	()	Quando solicitado toma a frente nos problemas, contudo, não costuma
2	()	ser objetivo e as soluções costumam ser ruins;
1	() Nunca toma a frente nos problemas e não objetiva soluções;	
-	()	realization and realization and object a college,





E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIII - Ética

Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e a ética.

5	()	Sempre executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética;	
4	()	Valoriza o trabalho, a ética e raramente falta com probidade, moralidade, lealdade ou decoro;	
3	()	Valoriza o trabalho e a ética, mas costuma faltar com a probidade, moralidade, lealdade ou decoro;	
2	()	Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, mas não valoriza o trabalho;	
1	Não valoriza o trabalho e não executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro;		

PONTUAÇÃO TOTAL		
De 40 a 50 pontos	MUITO BOM	
De 30 a 40 pontos	BOM	
De 20 a 30 pontos	SATISFATÓRIO	
De 10 a 20 pontos	REGULAR	
Abaixo de 10 pontos	INSATISFATÓRIO	

Município de Barra do Turvo, SP, 25 de janeiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal